

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018**  
**PROTOCOLO 232/2018**  
**Processo Administrativo nº. 231/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2019**

1. Aos oito dias do mês de março de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 115/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração **Sr. Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91e o DETENTOR DA ATA **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41, Inscrição Estadual nº. 90493375-98, Inscrição Municipal nº. 572493-9, estabelecida na Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha – Curitiba/PR, CEP: 81330-000, Fone: (41) 3249-1040 – 3288, neste ato representado por **Sr. Andrei Castro Vilha**, inscrito no CPF sob nº. 050.525.069-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de fevereiro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de Utensílios Domésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$148.534,68 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 115/2018** e seus anexos, bem como o Termo de Referência anexo ao presente e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 115/2018.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados, conforme Termo de Referência.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Funcional                         | Fonte | Secretaria |
|-----------------------------------|-------|------------|
| 22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30 | 1511  | SMMA       |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1000  | SMMA       |
| 22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30 | 1000  | SMMA       |
| 22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30 | 1000  | SMMA       |
| 30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30 | 1511  | SMMA       |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000  | SMS        |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303  | SMS        |
| 15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30 | 1000  | SMS        |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000  | SMS        |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303  | SMS        |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1371  | SMS        |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1381  | SMS        |

|                                   |      |          |
|-----------------------------------|------|----------|
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS      |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | SMS      |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS      |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1324 | SMS      |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS      |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | SMS      |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS      |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | SMS      |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | SMS      |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | SMS      |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | SMS      |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | SMS      |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | SMS      |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | SMS      |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | SMS      |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | SMS      |
| 03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30 | 1303 | SMS      |
| 03.01 10.301.0003 2.010.3.3.90.30 | 1000 | SMS      |
| 03.01 10.301.0003 2.011.3.3.90.30 | 1000 | SMS      |
| 11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30 | 1515 | FUNREBOM |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1000 | SMOP     |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1504 | SMOP     |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1510 | SMOP     |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1511 | SMOP     |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1512 | SMOP     |
| 32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ    |
| 32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ    |
| 32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ    |
| 04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30 | 1104 | SME      |
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107 | SME      |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1000 | SME      |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1103 | SME      |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1104 | SME      |
| 16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30 | 1102 | SME      |
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 3107 | SME      |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1000 | SMA      |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1510 | SMA      |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1511 | SMA      |
| 21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30 | 1000 | SMDS     |
| 18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30 | 1509 | FAZTRANS |
| 36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30 | 1000 | SECULT   |
| 36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30 | 1000 | SECULT   |
| 36.01 23.695.0008 2.136.3.3.90.30 | 1000 | SECULT   |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1934 | SMAS     |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 3934 | SMAS     |
| 17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30 | 1000 | SMAS     |
| 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 1934 | SMAS     |
| 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 3934 | SMAS     |

|                                   |      |          |
|-----------------------------------|------|----------|
| 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 3934 | SMAS     |
| 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 1934 | SMAS     |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 3712 | SMAS     |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1941 | SMAS     |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1712 | SMAS     |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 3941 | SMAS     |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 1942 | SMAS     |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1000 | SMAS     |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1000 | SMAS     |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1940 | SMAS     |
| 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 1936 | SMAS     |
| 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 3936 | SMAS     |
| 17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30 | 1000 | SMAS     |
| 23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30 | 1000 | SMTER    |
| 23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30 | 1000 | SMTER    |
| 23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30 | 1000 | SMTER    |
| 35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30 | 1000 | SMM      |
| 24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.30 | 1000 | GABINETE |

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 115/2018**.

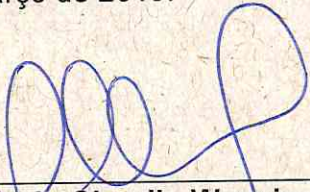
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 115/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

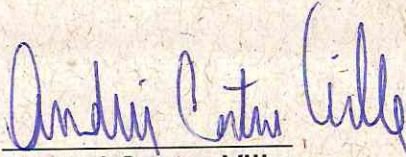
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2019.

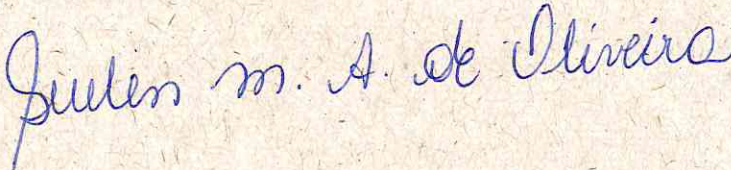
P/ Contratante:-

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal  
\_\_\_\_\_  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Dias dos Reis**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.402

P/contratada:-

  
\_\_\_\_\_  
**Andrei Castro Vilha**  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Testemunhas:

  
**Simone A. A. Rodrigues**  
Compras e Licitações  
Matr. 352144

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018  
PROTOCOLO 8411/2018  
Processo Administrativo nº. 232/2018

**ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo do edital.

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. Os materiais serão adquiridos para atender as necessidades das Secretarias Municipais em refeições, reuniões e eventos.

**4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA**

- 4.1. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados:

a) **Secretaria Municipal de Saúde**  
Almoxarifado Central - Av. Venezuela, 247 – Nações

b) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Av. Venezuela, 247 – Nações

c) **Corpo de Bombeiros**  
R: Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Pioneiros

d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas**  
Av. Venezuela, 247 – Nações

e) **Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**  
Ginásio de Esportes CEFAZ – R: Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

f) **Secretaria Municipal de Educação**

| Instituição                      | Telefone  | Endereço                                                    |
|----------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 3608-7139 | RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090 |

|                                                                     |           |                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|
| E.M. 26 DE JANEIRO                                                  | 3604-4079 | AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS<br>CEP: 83.820-065                           |
| E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA                                          | 3608-9015 | RUA PESSEGUEIRO, 197 –<br>EUCALIPTOS CEP: 83.820-449                       |
| E.M. ANTONIO BALDAN                                                 | 3608-2854 | RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA<br>AZUL CEP: 83.824-402                         |
| E.M. ARNALDO BUSATO                                                 | 3604-3452 | AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP:<br>83.820-065                           |
| E.M. CARLOS EDUARDO<br>NICHELE                                      | 3604-7558 | RUA NOSSA S <sup>a</sup> . DO ROCIO – SANTA<br>TEREREZINHA CEP: 83.829-044 |
| E.M. DEP. LUIZ GABRIEL<br>SAMPAIO                                   | 3604-4252 | RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA<br>TEREZINHA CEP: 83.829-242                      |
| E.M. GENEROSO SALUSTIANO<br>BARBOSA                                 | 3604-9453 | RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM<br>VENEZA CEP: 83.825-320                      |
| E.M. GUISELA KUSS RIEKE                                             | 3604-3105 | AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP:<br>83.824-000                              |
| E.M. JOAQUIM KATSUKI<br>MATSUMOTO                                   | 3627-6379 | RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA<br>TEREZINHA CEP: 83.830-033                |
| E.M. LUIZ NICHELE                                                   | 3604-9292 | RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP:<br>83.823-257                              |
| E.M. MARLENE BARBOSA                                                | 3604-2279 | RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337<br>– PIONEIROS CEP: 83.833-044               |
| E.M. NOSSA S <sup>a</sup> . DE FÁTIMA                               | 3608-3973 | RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU<br>CEP: 83.833-194                           |
| E.M. PROF <sup>a</sup> . MARYLE AP. <sup>a</sup><br>SCHETTERT FERRI | 3608-2717 | RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL<br>CEP: 83.824-418                          |
| E.M. PROF <sup>a</sup> . ISABEL CRISTINA                            | 3604-8331 | RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA<br>TEREZINHA CEP: 83.833-138                 |
| E.M. SANTA CECÍLIA                                                  | 3627-9368 | RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP:<br>83.830-211                              |
| E.M. SANTA FÉ                                                       | 3604-8640 | RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP:<br>83.833-332                             |
| E.M. SANTA MARIA                                                    | 3627-5547 | RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS CEP:<br>83.830-566                             |
| E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS                                         | 3604-2681 | RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES<br>CEP: 83.823-148                           |
| E.M. PROF. <sup>a</sup> VALDINEIA                                   | 3604-1077 | RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP:<br>83.823-208                               |
| E.R.M. FRANCISCO QUIRINO<br>MACHADO                                 | 3604-7518 | AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO<br>SEBASTIÃO CEP: 83.825-991              |
| E.C.M. SENADOR ALÔ<br>GUIMARÃES                                     |           | EST. PASSO AMARELO, S/N                                                    |
| E.M. RUBIA MARA DA CRUS<br>PACHECO                                  |           | RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO –<br>ESTADOS CEP: 83.833-497                   |

|                                                                   |           |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 3604-0381 | RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056                                    |
| CMEI ESTADOS                                                      | 3604-9261 | AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008                                            |
| CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO                                          | 3604-8050 | RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065                                    |
| CMEI GRALHA AZUL                                                  | 3604-7853 | AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402                                      |
| CMEI IGUAÇU                                                       | 3604-7243 | RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008                                  |
| CMEI PROF <sup>a</sup> . DARCY BARBOSA LEAL                       | 3604-2890 | RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145                 |
| CMEI PROF <sup>a</sup> . ERONILDES CAMARGO                        | 3627-0277 | RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141                                      |
| CMEI PROF <sup>a</sup> . MARCIA CLAUDINO                          | 3604-4946 | AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605                                     |
| CMEI SANTA TEREZINHA                                              | 3604-7557 | RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173                                        |
| CMEI TIA FANI                                                     | 3604-3178 | AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065                                        |
| CMEI VOVÔ JUCA ROCHA                                              | 3627-0534 | RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332                                          |
| CMEI ZILDA ARNS                                                   | 3604-1185 | RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196                                     |
| CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK                                  | 3604-3693 | RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381                                     |
| CMEI PROF. KELLY CAMPOS                                           | 3608-0041 | AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281 |

**g) Secretaria Municipal de Administração**

Secretaria Municipal de Administração - R: Jacarandá, 300 – Eucaliptos

Frotas - Av. Venezuela, 247 – Nações

Prestação De Contas - R: Jacarandá, 300 – Eucaliptos

Arrecadação - R: Jacarandá, 300 – Eucaliptos

Almoxarifado - Av. Venezuela, 247 – Nações

Compras - R: Jacarandá, 300 – Eucaliptos

Controle Interno - R: Jacarandá, 300 – Eucaliptos

Recursos Humanos – Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Perícias Médicas - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Concurso Público - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Divisão Treinamento - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Comissão Disciplinar Permanente – Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos

Comissão Disciplinar Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

COMISSÃO DE PLANOS, CARGOS, CARREIRAS E Remunerações - CPR - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu  
Tecnologia Da Informação - R: Jacarandá, 300 – Eucaliptos  
Arquivo Público - Av. Venezuela, 247 – Nações

**h) Secretaria Municipal de Defesa Social**  
Av. Venezuela, 247 – Nações

**i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – R: Jequitibá, 873 – Eucaliptos  
Teatro Municipal – R: Itália, 287 – Nações  
PRAÇA CÉU DAS ARTES – R: São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha

**j) Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu  
CONSELHO TUTELAR - Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos  
AMIGOS DA MELHOR IDADE – Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos  
INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADOLESCENTE - CASA DE PASSAGEM – R: Manoel Claudino Barbosa, 1436 - Pioneiros  
INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA - CASA LAR – Rua Malta, 19 - Nações  
CENTRO POP – R: Cedro, 1190 – Eucaliptos  
CRAS EUCALIPTOS – R: Pessegueiro, 249 – Eucaliptos  
CRAS GRALHA AZUL – R: Cauré, 6921 – Gralha Azul  
CRAS IGUAÇU – R: Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu  
CREAS – R: Silvano José Baldan, s/n – Pioneiros

**k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**  
SECRETARIA DE TRABALHO – Rua Jequitibá, nº 422 a 598 esquina com Av. Das Araucárias nº 142, 1º andar, sala 7 - Eucaliptos  
AGÊNCIA DO TRABALHADOR – AV. Cedro, 343 – Eucaliptos  
SALA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Av. Cedro, nº 343, sala 02 – Eucaliptos  
CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL – Rua Jequitibá, 422 a 598 esquina com Av. Das Araucárias nº 142, 1º andar

**l) Secretaria Municipal da Mulher**  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

**m) Gabinete**  
R: Jacarandá, 300 – Eucaliptos

**4.2.** No caso de compras em grande quantidade, conforme necessidade e interesse das Secretarias solicitantes, a entrega poderá ser feita no Almoxarifado Central, sito à Av. Venezuela, nº. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento de cada Secretaria, indicados neste Termo.

## 5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

**a) Secretaria Municipal de Saúde:**

Andreia Teodoro Pinto, matrícula 356235 e Karine Souza Dias, matrícula 351322 (suplente)

**b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Maria Carolina Gogola, matrícula 352286 e Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623 (suplente)

**c) Corpo de Bombeiros:**

Ramon Murilo Mendes e Roberson Vinkert Conceição (suplente)

**d) Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Josiane Carvalho de Oliveira, matrícula 349312 e Salete das Graças Pereira, matrícula 351145 (suplente)

**e) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude:**

Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula 348873 e Bruno Oliveira de Assis, matrícula 349872 (suplente)

**f) Secretaria Municipal de Educação:**

| Matrícula          | Nome                                 | Local                         | Definição |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| 349603 e<br>350532 | Eliane Ap <sup>a</sup> da Rocha      | C.M.A.E.E.                    | TÍTULAR   |
| 348552             | Valdirene Alves de Souza             |                               | SUPLENTE  |
| 160201             | Andreia Guilen de Oliveira           | E.M. 26 de Janeiro            | TÍTULAR   |
| 348420 e<br>275301 | Cristina de Fátima dos Santos        |                               | SUPLENTE  |
| 349440             | Camila Renata Lobo                   | E.M. Alcides Mário<br>Pelanda | TÍTULAR   |
| 131201 e<br>264601 | Nilcea Jacob                         |                               | SUPLENTE  |
| 348819 e<br>348277 | Vanessa Oliveira dias                | E.M. Antonio Baldan           | TÍTULAR   |
| 272901 e<br>348373 | Maria Vieira de Souza                |                               | SUPLENTE  |
| 236601 e<br>348769 | Iracema Fagundes Busolo              | E.M. Arnaldo<br>Busato        | TÍTULAR   |
| 349426 e<br>348162 | Juceli dos Santos Lobato da<br>Silva |                               | SUPLENTE  |
| 349626             | Simone Cleia da Cruz                 | E.M. Carlos                   | TÍTULAR   |

|                 |                                         |                                                          |          |
|-----------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|
| 102101 e 55201  | Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick | Eduardo Nichele                                          | SUPLENTE |
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa              | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio                       | TÍTULAR  |
| 350786          | Marcelei Hermes Amarante                |                                                          | SUPLENTE |
| 349146          | Graziele Orso Roik                      | E.R.M Francisco Quirino Machado                          | TÍTULAR  |
| 41701           | Maria Lúcia da Cruz Bastos              |                                                          | SUPLENTE |
| 351129          | Jaqueline Cristina Ramos                | E.M. Generoso Salustiano Barbosa                         | TÍTULAR  |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski          |                                                          | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida              | E.M. Guisela Kuss Rieke                                  | TÍTULAR  |
| 351299          | Marcia Iran da Silva Vale               |                                                          | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira                | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto                           | TÍTULAR  |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana                  |                                                          | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva        | E.M. Luiz Nichele                                        | TÍTULAR  |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho                            |                                                          | SUPLENTE |
| 348748          | Silvia Luciana Pereira                  | E.M. Marlene Barbosa                                     | TÍTULAR  |
| 12701 e 12601   | Denize Wilczak                          |                                                          | SUPLENTE |
| 55301 e 55401   | Rosilda Ribeiro de Souza                | E.M. Prof. <sup>a</sup> Isabel Cristina S. Borges        | TÍTULAR  |
| 352894          | Sheila Cristiane da Silva               |                                                          | SUPLENTE |
| 348347 e 351425 | Franciele Pacheco da Silva Mossner      | E.M. Prof. <sup>a</sup> Maryle Ap. <sup>a</sup> S. Ferri | TÍTULAR  |
| 348487          | Elizangela Santos Caires                |                                                          | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário                | E.M. Nossa Senhora de Fátima                             | TÍTULAR  |
| 59701           | Silvana Palermo                         |                                                          | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino     | E.M. Santa Cecília                                       | TÍTULAR  |
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista                  |                                                          | SUPLENTE |
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva              | E.M. Santa Fé                                            | TÍTULAR  |
| 350758          | Bruno Thiago Menezes                    |                                                          | SUPLENTE |
| 349583          | Mônica de Fátima Andretta               | E.M. Santa Maria                                         | TÍTULAR  |

|                 |                                         |                                 |          |
|-----------------|-----------------------------------------|---------------------------------|----------|
| 352120          | Michele Albergoni                       |                                 | SUPLENTE |
| 27501 e 27701   | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro    | E.M. São Francisco de Assis     | TÍTULAR  |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro               |                                 | SUPLENTE |
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira                  | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR  |
| 350674          | Patrícia Gabriela de Oliveira           |                                 | SUPLENTE |
| 349170          | Gersina Costa da Silva Geromin          | E.C.M. Sen. Alô Guimarães       | TÍTULAR  |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados                    | TÍTULAR  |
| 350474          | Loici da Luz Rebello                    |                                 | SUPLENTE |
| 351409          | Erika Regina Ferreira Lopes             | CMEI Francisco João Orso        | TÍTULAR  |
| 352452          | Janete Gonçalves Batista                |                                 | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza           | CMEI Gralha Azul                | TÍTULAR  |
| 351530          | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos |                                 | SUPLENTE |
| 350880          | Maristela Ramos Vasconcelos             | CMEI Iguaçu                     | TÍTULAR  |
| 359261          | Márcia Adriana de Oliveira Ribas        |                                 | SUPLENTE |
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista                  | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal  | TÍTULAR  |
| 337201          | Rosenilda Apª Silveira de Lima          |                                 | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves                             | CMEI Prof.ª Eronides Camargo    | TÍTULAR  |
| 353799          | Jacira de Santana Carvalho              |                                 | SUPLENTE |
| 351909          | Maisa Marques                           | CMEI Prof.ª Marcia Claudino     | TÍTULAR  |
| 351274          | Araci Alves de Lima                     |                                 | SUPLENTE |
| 351512          | Bianca Koupaka da Costa Sabatino        | CMEI Santa Terezinha            | TÍTULAR  |
| 348355          | Silmara Vainarski                       |                                 | SUPLENTE |
| 348753          | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda  | CMEI Tia Fani                   | TÍTULAR  |
| 353768          | Maria José de Paula Silva               |                                 | SUPLENTE |
| 352726          | Marcela Fabiana de Souza Laurindo       | CMEI Vovô Juca Rocha            | TÍTULAR  |
| 351297          | Nívea Beatriz Moreira                   |                                 | SUPLENTE |
| 350096          | Cecília Maria                           | E.M. Rubia Mara da              | TÍTULAR  |

|                    |                                              |                                      |          |
|--------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------|
|                    |                                              | Cruz Pacheco                         |          |
| 349821 e<br>350567 | Adriana Campos Szuk                          | CMEI Zilda Arns                      | TÍTULAR  |
| 192901             | Sibele Cristina Alves de Melo                |                                      | SUPLENTE |
| 349585             | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Prof <sup>a</sup> Luzia Tomchak | TÍTULAR  |
| 340401 e<br>348140 | Elisangela Oliveira Delgado                  | CMEI Prof. <sup>a</sup> Kelly Campos | TÍTULAR  |

**g) Secretaria Municipal de Administração**

Secretaria Municipal de Administração - Zenilda Javorski da Silva, matrícula 353644 e Thaynara Eveline do Prado, matrícula 356206 (suplente)  
Patrimônio - Eliane Oliveira da Silva, matrícula 351188 e Celia Maria Borges, matrícula 349341 (suplente)  
Frotas - Karla Patricia de Souza Pereira, matrícula 351443 e Paulo Arlei Zadurski, matrícula 356336 (suplente)  
Prestação de Contas - Jaqueline Martins da Cruz, matrícula 351758 e Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 350285 (suplente)  
Arrecadação - Tatiane Berdusco de Souza Quadros, matrícula 349401 e Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351221 (suplente)  
Almoxarifado - Luciane Milani, matrícula 351100 e Claudinei Aparecido Caseiro, matrícula 355661 (suplente)  
Compras - Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula 353236 e Priscila Lopes Alves, matrícula 350709 (suplente)  
Controle Interno - Ana Claudia Dalbem Medeiros, matrícula 356212 e Rosangela dos Santos, matrícula 349296 (suplente)  
Recursos Humanos - Paula Roberta Brownkow, matrícula 351242 e Gislaine Aparecida Lemé Ferrando, matrícula 350279 (suplente)  
Perícias Médicas - Mary Cristina Wosniak Santiago, matrícula 350251 e Mariana França de Castro, matrícula 353125 (suplente)  
Concurso Público - Neusa Salete Brizolla Rosa, matrícula 350693 e Paula Roberta Brownkow, matrícula 351242 (suplente)  
Divisão de Treinamento - Michel Cleiton Anderson Daversa, matrícula 350113 e Roberta Brownkow, matrícula 351242 (suplente)  
Comissão Disciplinar Permanente - Lucia Soek, matrícula 352960 e Rosemeri Rodolfo Depetris, matrícula 351279 (suplente)  
Comissão Disciplinar Magistério - Adelia Teresinha Baran Petry, matrícula 101 e Sandra Mara Ramos dos Santos, matrícula 309001 (suplente)  
CPCR - Luana de Fátima Gonçalves Bercamasco, matrícula 349323 e Julio Cesar Ribas Neiva, matrícula 29801 (suplente)  
Tecnologia da Informação - Silvio Nichele Neto, matrícula 351348 e Chrytopher Lemos dos Santos, matrícula 355812 (suplente)  
Arquivo Público - Priscila Erardt, matrícula 351815 e Franciane Cristina Otto, matrícula 198001 (suplente)

**h) Secretaria Municipal de Defesa Social**

Secretaria de Defesa Social: Cristiana Marques Rodrigues, matrícula 351687 e Guilherme Zampronio, matrícula 351.695 (suplente)

FAZTRANS: Vanil Lopes Rosa, matrícula 351519 e Marivaldo de Mello, matrícula 351656 (suplente)

**i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Secretaria de Cultura e Turismo: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301 e Conceição de Paula dos Santos, matrícula 348575 (suplente)

Teatro Municipal: Maria da Luz de Oliveira Gois, matrícula 350264 e Viviane Vichinheski matrícula 349973 (suplente)

Praça Céu das Artes: Jonatan Almir Barbosa, matrícula 355782 e Rosicléia do Carmo da Silva matrícula 349572 (suplente)

**j) Secretaria Municipal de Assistência Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliete Erardt, matrícula 351711, Juceli Coelho, matrícula 350212 (suplente) e Celia Maria Bora dos Santos, matrícula 8301 (suplente)

CONSELHO TUTELAR: Diogo Pereira da Silva, matrícula 355813 e Josiane da Silva Lazaro Pickler, matrícula 351216 (suplente)

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADOLESCENTE - CASA DE PASSAGEM: Tereza Cristina K. Pires, matrícula 351493, Maria Biatriz Vaz, matrícula 349914 (Suplente) e Juliana Cristina Pereira matrícula 354820 (Suplente)

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA - CASA LAR: Ignacia Balz Arrua, matrícula 352999, Carolina Clotilde Pirez, matrícula 352265 (Suplente) e Sueli Aparecida Santana Bento, matrícula 351434 (Suplente)

CENTRO POP: Sandra Maria Lara de Jesus, matrícula 285201 e Lucia Andreia Soares Da Silva, matrícula 238801 (Suplente)

CRAS EUCALIPTOS: Alexandra Hermes, matrícula 353190 e Rosane Aparecida O. Da Silva, matrícula 350163 (suplente)

CRAS GRALHA AZUL: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003 e Marlene Fernandes da Silva, matrícula 352033 (Suplente)

CRAS IGUAÇU: Bernadete Koss, matrícula 351004 e Marilene Aparecida dos Santos, matrícula 351405 (Suplente)

CREAS: Sonia Aparecida De Souza, matrícula 285401 e Carolina Alferes Chueire, matrícula 349756 (suplente)

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Marlene Figueiró 352482, Mirian Terezinha A. Seixas, matrícula 351281 (Suplente)

**K) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**

Secretaria de Trabalho - Rozinete Sarote, matrícula 349.295 e Pedro Vicente Jomeke matrícula 355874 (suplente)

Agência do Trabalhador - Olga Rodrigues Hoffmann, matrícula 350583 e Salete Izabel Brzezinski, matrícula 350478 (suplente)

Sala do Empreendedor Individual - Cristiane Maria Oliveira Chaves Silva, matrícula 351477 e 350546 e Cleberson Zepechouka (suplente)

Centro de Iniciação Profissional - Anna Paula Marcondes, mat. 355667 e Alexandra de Oliveira, matrícula 349707 e 350569 (Suplente)

**l) Secretaria Municipal da Mulher**

Bruna Gabriela Alves, matrícula 356372 e Meyrielli Lage Nascimento Garnica, matrícula 356373 (suplente)

i) **Gabinete**

Carina de Faria Mondine, matrícula 352554 e André Felipe Comparin Machado, matrícula 355897 (suplente)

5.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, o qual deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

|                                                                                      |                  |           |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|-------------------|
| <b>1ª via – Instituição</b>                                                          |                  |           |                   |
| <b>Logo do fornecedor</b><br><b>Nome do fornecedor</b><br><b>Endereço e telefone</b> |                  |           |                   |
| <b>Local de Entrega:</b>                                                             |                  |           | <b>Data:</b>      |
| <b>Item</b>                                                                          | <b>Descrição</b> | <b>Un</b> | <b>Quantidade</b> |
|                                                                                      |                  |           |                   |
|                                                                                      |                  |           |                   |
|                                                                                      |                  |           |                   |
|                                                                                      |                  |           |                   |
|                                                                                      |                  |           |                   |
|                                                                                      |                  |           |                   |
|                                                                                      |                  |           |                   |
|                                                                                      |                  |           |                   |
|                                                                                      |                  |           |                   |
| <b>Assinatura do recebedor (Instituição):</b><br>_____                               |                  |           |                   |
| <b>Carimbo da Instituição:</b>                                                       |                  |           |                   |

| 2ª via – Fornecedor                                             |           |    |            |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|----|------------|
| Logo do fornecedor<br>Nome do fornecedor<br>Endereço e telefone |           |    |            |
| Local de Entrega:                                               |           |    | Data:      |
| Item                                                            | Descrição | Un | Quantidade |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |

Assinatura do recebedor (Instituição):  
\_\_\_\_\_

Carimbo da Instituição:

| 3ª via – Acompanha Nota Fiscal                                  |           |    |            |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|----|------------|
| Logo do fornecedor<br>Nome do fornecedor<br>Endereço e telefone |           |    |            |
| Local de Entrega:                                               |           |    | Data:      |
| Item                                                            | Descrição | Un | Quantidade |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |
|                                                                 |           |    |            |

Assinatura do recebedor (Instituição):  
\_\_\_\_\_

Carimbo da Instituição:

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Teodoro Pinto, matrícula 356-235;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349351;
- c) Corpo de Bombeiros: Tenente Jackson Alexandre Machado;
- d) Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite, matrícula 21601;
- e) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Bruno Oliveira de Assis, matrícula 349872;
- f) Municipal de Educação: Tanicler Colussi - Nutricionista - CRN8 3928;
- g) Secretaria Municipal de Administração: Célia Maria Machado Sare, matrícula 250.501;
- h) Secretaria Municipal de Defesa Social: Cristiana Marques Rodrigues da Silva, matrícula 351.687 (Defesa Social) e Vanil Lopes Rosa, matrícula 351519 (Faztrans);
- i) Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301;
- j) Secretaria Municipal de Assistência Social: Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula 349630;
- k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rozinete Maria Sarote, matrícula 349295;
- l) Secretaria Municipal de Mulher: Ana Lúcia Pacheco de Andrade, matrícula 356.372;
- m) Gabinete: Ana Elisa Peixoto do Amaral Vilczeki, matrícula 355.896;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

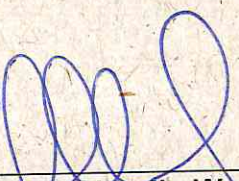
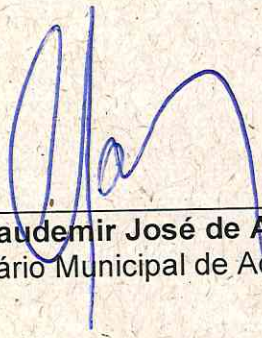
**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

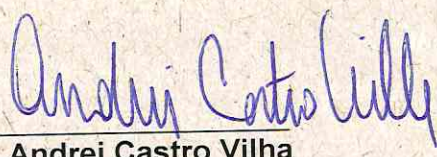
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2019.

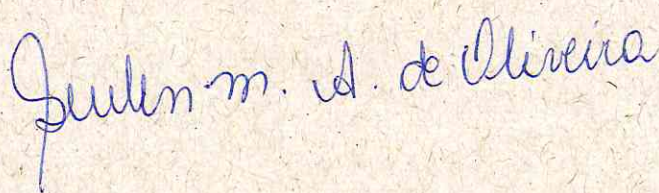
P/ Contratante:

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal  
\_\_\_\_\_  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Dias dos Reis**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.402

P/contratada:-

  
\_\_\_\_\_  
**Andrei Castro Vilha**  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Simone A. A. Bello**  
Compras e Licitação  
Matr. 3521  
\_\_\_\_\_  
**Julen m. d. de Oliveira**

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un. Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Data da Homologação: 25/02/2019

Nr. do Processo: 232/2018  
Licitação: 115/2018 - PR  
Fornecedor: 6641 - SOLO COMERCIAL - EIRELI - EPP

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |     |           |        |          |           |         |
|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|--------|----------|-----------|---------|
| 18 | 13-04-0242 | Bule em alumínio com tampa, capacidade mínima 2 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VIGOR    | UNI | 67,000    | 0,0000 | 44,9700  | 3.012,99  | Venceu  |
| 30 | 13-04-0184 | Colher de arroz em aço inox, cabo com 28 cm de comprimento, inteiro sem rebites ou solda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BRINOX   | UN  | 745,000   | 0,0000 | 17,5800  | 13.097,10 | Venceu  |
| 36 | 13-04-0251 | Concha inox lisa sem solda - 130 ml - Comprimento interior: 34cm - Diâmetro da concha: 8cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BRINOX   | UNI | 523,000   | 0,0000 | 16,7800  | 8.775,94  | Venceu  |
| 37 | 13-04-0252 | Concha inox lisa sem solda - 250 ml - Comprimento do cabo: 35,5 cm - Diâmetro da concha: 10 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BRINOX   | UNI | 99,000    | 0,0000 | 24,4400  | 2.419,56  | Venceu  |
| 61 | 13-04-0208 | Escofador para massa alumínio - 50cm capacidade 30 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIGOR    | UNI | 41,000    | 0,0000 | 120,3000 | 4.932,30  | Venceu  |
| 64 | 13-04-0268 | Faca com serra para pão - Comprimento interior: 40 cm - Cabo de polipropileno na cor branca injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos.                                                                                                                                                                                                     | BRINOX   | UNI | 133,000   | 0,0000 | 21,1900  | 2.818,27  | Venceu  |
| 67 | 13-04-0271 | Faca de mesa em aço inox, com serra e com pontá - 20 cm de comprimento. Caixa com 06 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BRINOX   | UNI | 211,000   | 0,0000 | 20,9900  | 4.428,89  | Venceu  |
| 79 | 98-01-0012 | TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, 12 LITROS, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS; TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, COM PÉS RETRÁTEIS, COR AZUL                                                                                                                                                                                                                          | TERMOLAR | UNI | 30,000    | 0,0000 | 165,8900 | 4.976,70  | Venceu  |
| 80 | 98-01-0013 | TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, 6 LITROS, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS; TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, COM PÉS RETRÁTEIS, COR AZUL.                                                                                                                                                                                                                          | TERMOLAR | UNI | 37,000    | 0,0000 | 99,5400  | 3.682,98  | Venceu  |
| 81 | 13-04-0158 | Garfo bidente em aço inox - cabo de 40 cm de comprimento, inteiro e sem soldas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BRINOX   | UN  | 74,000    | 0,0000 | 24,9600  | 1.847,04  | Venceu  |
| 85 | 13-04-0144 | Jarra plástica com tampa - 4 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PLASVALE | UN  | 200,000   | 0,0000 | 14,2000  | 2.840,00  | Venceu. |
| 87 | 13-04-0275 | Jogo de Copos em vidro liso 06 peças - Capacidade de cada copo: 300ml - Cor: transparente. Indicado para água, suco ou refrigerante.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NADIR    | UNI | 62,000    | 0,0000 | 26,6800  | 1.654,16  | Venceu  |
| 88 | 13-04-0221 | Jarra de vidro, com alça, com capacidade de 1,5 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NADIR    | UNI | 28,000    | 0,0000 | 15,3900  | 430,92    | Venceu  |
| 90 | 13-04-0225 | Jogo de jarro de vidro, com 6 copos - com capacidade de 1 a 1,5 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NADIR    | JOG | 27,000    | 0,0000 | 47,1000  | 1.271,70  | Venceu  |
| 91 | 13-04-0276 | Kit Caneca, Prato e Cumbuca - Contendo 1 Caneca 300 ml em polipropileno, parede interna e externa lisa, sem bordas, cor azul - 1 Prato com abas 600 ml em polipropileno, liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável, cor azul - 1 Cumbuca 350 ml em polipropileno, parede interna e externa sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos na base, cor azul. | ORIE     | UNI | 4.117,000 | 0,0000 | 7,0900   | 29.189,53 | Venceu  |

Nr. do Processo: 232/2018 Licitação: 115/2018 - PR Data da Homologação: 25/02/2019  
Fornecedor: 6641 - SOLO COMERCIAL - EIRELI - EPP

| Item                       | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                 | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descio(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|----------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| 101                        | 13-04-0168 | Panela de pressão industrial com trava - capacidade 25 litros                                                                                                         | EIRILAR          | UN      | 43,000      | 0,0000    | 477,0100       | 20.511,43   | Venceu   |
| 106                        | 13-04-0230 | Pote de vidro com tampa, 1,6 litros, formato cilíndrico                                                                                                               | NADIR            | UNI     | 25,000      | 0,0000    | 22,9700        | 574,25      | Venceu   |
| 107                        | 13-04-0231 | Pote de vidro com tampa, 2,0 litros, formato cilíndrico                                                                                                               | NADIR            | UNI     | 24,000      | 0,0000    | 23,2800        | 558,72      | Venceu   |
| 110                        | 13-04-0234 | Pote de vidro com tampa, 600ml, formato cilíndrico                                                                                                                    | NADIR            | UNI     | 39,000      | 0,0000    | 19,4000        | 756,60      | Venceu   |
| 116                        | 13-04-0350 | Prato fundo 26cm vidro transparente                                                                                                                                   | NADIR            | UNI     | 380,000     | 0,0000    | 5,4400         | 2.067,20    | Venceu   |
| 117                        | 13-04-0283 | Prato Raso 26 cm em Vidro Temperado, resistente a impactos e pequenas quedas.                                                                                         | NADIR            | UNI     | 196,000     | 0,0000    | 7,8400         | 1.536,64    | Venceu   |
| 139                        | 14-03-0054 | Refil mop úmido ponta cortada em algodão. Contendo marca do produto na unidade.                                                                                       | PERFECT          | UN      | 519,000     | 0,0000    | 25,6800        | 13.327,92   | Venceu   |
| 141                        | 14-03-0109 | Conjunto Mop P6, contendo no mínimo um cabo de alumínio 1,40 x 24 mm de diâmetro - CL140, Refil 40CM composto por fios 100%acrilico que permitem uma estética natural | BRALIMPIA        | UNI     | 138,000     | 0,0000    | 89,6800        | 12.375,84   | Venceu   |
| 143                        | 14-02-0132 | Cabo de alumínio com suporte para Mop úmido medindo 158cm                                                                                                             | PERFECT          | UNI     | 135,000     | 0,0000    | 48,7000        | 6.574,50    | Venceu   |
| 152                        | 13-04-0366 | Bandeja tipo caixa sem tampa. Capacidade 9 a 10 litros, cor branca. Medidas aproximadas (42cmx34cmx8,5cm)                                                             | PLASVALE         | UNI     | 150,000     | 0,0000    | 32,4900        | 4.873,50    | Venceu   |
| Total do Fornecedor -----> |            |                                                                                                                                                                       |                  |         | 8.043,000   |           |                | 148.534,68  |          |

Fazenda Rio Grande, 8 de Março de 2019.